DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8222, de 15 de janeiro de 2021

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- Para atendimento do Decreto nº 2265, de 15 de julho de 2010, ficam os servidores abaixo indicados designados para as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio, para a realização dos procedimentos licitatórios da modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Município de Pirajuí:

Pregoeiro: Marcus Vinícius Cândido da Silva, Encarregado de Licitações, CPF nº 360.724.808-70

Duciele da Silva Nunes de Melo, Digitadora, CPF nº 294.862.448-71

Equipe de Apoio: Anderson Ribeiro Moro, Diretor da Divisão de Tecnologia da Informação, CPF: 381.880.498-24

Duciele da Silva Nunes de Melo, Digitadora, CPF nº 294.862.448-71

Nahjua Ahmad Mustafa Tieppo, Auxiliar Administrativo, CPF n° 246.919.838-05

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 15 de janeiro de 2021

PORTARIA nº 8223, de 15 de janeiro de 2021

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- NOMEAR, para atendimento do artigo 51, da Lei Federal 8.666/93, os servidores abaixo indicados para constituírem a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pirajuí, para o exercício de 2021.

. Comissão Permanente: Marcus Vinícius Cândido da Silva, Encarregado de Licitações, CPF nº 360.724.808-70

Duciele da Silva Nunes de Melo, Digitadora, CPF nº 294.862.448-71

Anderson Ribeiro Moro, Diretor da Divisão de Tecnologia da Informação, CPF: 381.880.498-24

Nahjua Ahmad Mustafa Tieppo, Auxiliar Administrativo, CPF n° 246.919.838-05

Artigo 2º - A presente Comissão Permanente de Licitações será presidida, pelo servidor, Marcus Vinícius Cândido da Silva, Encarregado de Licitações, CPF nº 360.724.808-70, da Prefeitura Municipal de Pirajuí.

Artigo 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 15 de janeiro de 2021.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO ADITIVO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E O SENHOR DOUGLAS SOUZA FATORETO, objetivando a LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA RICARDO DE LION Nº 102 – PIRAJUÍ – SP, PARA À IMPLANTAÇÃO NO DISTRITO DE PRADÍNIA DA BASE COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA – BCSD, cujo objetivo é possibilitar o acesso mais rápido aos serviços prestados pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, visando à melhoria da segurança pública da comunidade local.

O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, inscrito no CNPJ sob nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, representado, pelo Senhor Prefeito Municipal, CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

ora em diante designado LOCATÁRIO, e o SENHOR DOUGLAS SOUZA FATORETO, brasileiro, casado, agente penitenciário, portador da cédula de identidade RG nº 25.652.085-9, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 261.992.618-10, residente e domiciliado na Rua Antônio Garcia de Almeida nº 126 – Bairro Vista Alegre – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP – Fone (0XX14) 99766-2344 – E-mail: douglasfatoreto@yahoo.com.br, doravante denominado simplesmente LOCADOR, resolvem entre si prorrogar a LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA RICARDO DE LION Nº 102 – PIRAJUÍ – SP, PARA À IMPLANTAÇÃO NO DISTRITO DE PRADÍNIA DA BASE COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA – BCSD, cujo objetivo é possibilitar o acesso mais rápido aos serviços prestados pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, visando à melhoria da segurança pública da comunidade local, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

1.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 006/2020, que passa a ter a seguinte redação:

1.1 – O prazo da presente locação é de 02 (dois anos), a começar em 21/01/2020 e terminar em 21/01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS DE R$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ R$ 7.150,00 (SETE MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS), onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado na Funcional Programática: FICHA 016, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCATÁRIO e LOCADOR, e pelas testemunhas abaixo.

PIRAJUÍ, 21 DE JANEIRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

LOCATÁRIO

DOUGLAS SOUZA FATORETO

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA

ENCARREGADO DE LICITAÇÕES

RG 33.595.537-X SSP/SP

CPF 360.724.808-70

MARCIO ROBERTO M. DA SILVA

DIGITADOR

RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP

CPF Nº 353.009.268-17

GESTOR DO CONTRATO:

JOSÉ ROBERTO LEME

DIRETOR DE DIVISÃO DE GABINETE

CPF Nº 039.234.078-07